



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.177 de 05 de dezembro de 2024.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

**Considerando:** Excesso de arrecadação devido à alteração na fonte de recurso das receitas seguindo a portaria STN 710/2021

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.887,78 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e setenta e oito centavos)** relativo a recursos vinculados:

#### **30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** **30.02- IPAM-INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Projeto Atividade 2.008 - Manutenção do IPAM

Elemento de Despesa–3.1.90-1.802.0000.0000 Aplicações diretas.....**R\$ 11.000,00**

Elemento de Despesa–3.1.90-1.800.1121.0000 Aplicações diretas.....**R\$ 1.887,78**

**TOTAL.....R\$ 12.887,78**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em 05 de dezembro de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**

Secretário de Administração e Fazenda

**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**

**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br**